



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Aprovado em 07/02/2022  
Em. 07/02/2022  
Residência

*Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, criando um crédito especial e dá outras providências.*

**CASSIO JOSE KOLCENTI**, Prefeito Municipal de Centenário em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, criando um crédito especial no valor de R\$ 172.347,75 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) assim sendo:

**07 – EDUCAÇÃO**

**07.04 – RECURSOS FEDERAL**

**2.040 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI**

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 42.347,75

**07 – EDUCAÇÃO**

**07.02– ENSINO FUNDAMENTAL REC. MDE**

**2.054 – CONSERV. E MELH. PRÉDIOS ESCOL. FUNDAMENTAL**

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

**Art.2º**- Servirá de cobertura para o crédito especial o superávit financeiro apurando em balanço da fonte 1011 e 01 (livre) respectivamente do exercício anterior no valor acima descrito.

**Art. 3º.** As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2022, consignando as alterações acima.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos quatro dias de fevereiro de 2022.

*Cassio José Kolcenti*  
**CASSIO JOSÉ KOLCENTI**  
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Abre Crédito Especial dá outras providências.

O presente projeto objetiva a alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 criando um crédito especial no valor de R\$ 172.347,75 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) assim sendo:

**07 – EDUCAÇÃO**

**07.04 – RECURSOS FEDERAL**

**2.040 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI**

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 42.347,75

**07 – EDUCAÇÃO**

**07.02– ENSINO FUNDAMENTAL REC. MDE**

**2.054 – CONSERV. E MELH. PRÉDIOS ESCOL. FUNDAMENTAL**

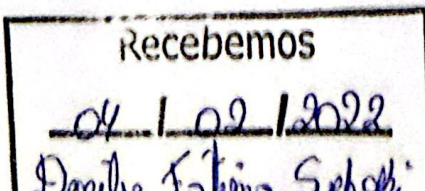
4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

O primeiro item, na importância de R\$ 42.347,75, refere-se a Recursos Federais para ser aplicado na Educação Infantil, onde serão construídas as coberturas de Pátio na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

O segundo item com recursos próprios, na importância de R\$ 130.000,00, contempla a construção de banheiros sanitários e reforma/ampliação da cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 04 de fevereiro de 2022.



*Cassio José Kolgenti*  
**CASSIO JOSÉ KOLGENTI,**  
Prefeito Municipal em exercício.